



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

## **=LEI MUNICIPAL Nº 2.970 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020=**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.*

*JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 497.767,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais), no orçamento municipal.*

### *10- Saúde*

#### *10301- Atenção Básica*

#### *10301016 – Rede de Saúde Municipalizada*

*44.9052.00 – 350-2 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 18.000,00*

*339030.00- 362-5 – Material de Consumo – R\$ 369.767,00*

*339039.00 -367-0- Outros Serv. Terceiros- P. Juridica – R\$ 110.000,00*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 497.767,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais), destinado a custeio – Processo n.º 25000.098026/2020-62, enfrentamento da emergência de Saúde Nacional- Crédito Extraordinário- COVID.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 16 de setembro de 2020.*

*José Augusto de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*